

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM - CEDEA EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO ICÓ - CE

EDITAL SELEÇÃO ALUNOS - ANO LETIVO 2020

O Diretor Domingos Ferreira Alencar Diógenes, da Escola Estadual de Educação Profissional Deputado José Walfrido Monteiro (Icó-Ce) / Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 17, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- **1.1.** Serão ofertados 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas destinadas aos alunos residentes no **município de Icó e cidades próximas**, conforme discriminação abaixo:
- 01 Turma de Técnico em Agronegócio 45 alunos
- 01 Turma de Técnico em Finanças 45 alunos
- 01 Turma de Técnico em Informática 45 alunos
- 01 Turma de Técnico em Mecânica 45 alunos
- 1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes da rede particular de ensino conforme a Portaria Nº 105/2009 GAB que "Estabelece normas para matrículas de alunos nas Escolas Públicas Estaduais de Educação Profissional", publicada no D.O.E.em 27/02/2009.
- 1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado PELO MENOS OS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS do ensino fundamental na rede pública de ensino.
- **1.4.** Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado **PELO MENOS OS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS** do ensino fundamental na rede privada de ensino.
- **1.5.** Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da

sequinte forma:

- **1.5.1.** dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência **no bairro em que se situa a escola**, quando for o caso;
- **1.5.2.** dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência **no bairro em que se situa a escola**, quando for o caso
- **1.6.** O detalhamento da oferta de vagas segue logo mais abaixo:

Turma	Rede de origem	Distribuição dos alunos
45 alunos	Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – Ampla Concorrência
		Até 11 alunos – Residentes no Bairro Conjunto Gama - Icó/CE
	Rede privada 20% (até 09 vagas)	06 alunos – Ampla Concorrência
		Até 03 alunos – Residentes no Bairro Conjunto Gama - Icó/CE

1ª Série – Curso Técnico em Agronegócio:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- 9 vagas para alunos de escolas privadas das quais até 3 vagas para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

1ª Série - Curso Técnico em Finanças:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- 9 vagas para alunos de escolas privadas das quais até 3 vagas para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

1ª Série – Curso Técnico em Informática:

- **36 vagas** destinadas a alunos de escolas públicas das quais até **11 vagas** para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- 9 vagas para alunos de escolas privadas das quais até 3 vagas para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

1ª Série – Curso Técnico em Mecânica:

- 36 vagas destinadas a alunos de escolas públicas das quais até 11 vagas para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama;
- 9 vagas para alunos de escolas privadas das quais até 3 vagas para alunos residentes no Bairro Conjunto Gama.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/12/2019 a 13/12/2019, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, exclusivamente, na Secretaria da referida Unidade Escolar.
- **2.2.** É critério para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula, ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07:00 às 17:00 horas, estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.
- 2.3. A inscrição do educando só será efetivada se o mesmo tiver idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), o que corresponderá `data de 27/05/2020, para os Cursos Técnicos em Agronegócio, Finanças, Informática e Mecânica, visando atender à Resolução CNE/CEB Nº 1 de 21 de janeiro de 2004 em seu § 5º:"Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio".
- 2.4. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- **3.1.** No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:
- **3.1.1.** A ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida, obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;
- **3.1.2.** Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
- **3.1.3.** Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
 - O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.
 - ✔ A informação falsa acarretará na reclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.
- **3.1.4.** Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular:
 - ✔ Língua Portuguesa
 - ✓ Arte

- ✔ Educação Física
- ✓ Língua Inglesa
- ✓ Matemática
- Ciências
- ✓ Geografia
- História.
- **3.2.** Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde geralmente algumas disciplinas são divididas, será considerado o seguinte:
 - Literatura + Produção Textual + Gramática/3 = Língua Portuguesa;
 - Física + Química/2 = Ciências.
- **3.3.** No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de **três períodos concluídos** (1º, 2º e 3º bimestre) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano, conforme o item 3.1.
- **3.4.** O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo, no caso da complementação prevista no item 3.1.1 (comprovação das notas dos 1°, 2° e 3° bimestres), devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola de origem.
- **3.5.** A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1.** O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.
- **4.2.** A análise da documentação será realizada por uma comissão composta por dez membros, sendo eles: 04(quatro) Professores da Base Técnica, 04(quatro) Professores da Base Comum, a Secretária Escolar e o Diretor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6° ao 9° ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).
- 5.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas

existentes, e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

- **5.3.** Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:
 - a maior idade;
 - maior média na disciplina de Língua Portuguesa
 - maior média na disciplina de Matemática
- **5.4.** No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de **06 e 07/01/2020**, as mesmas serão disponibilizadas no dia **08/01/2020** (**Chamada dos Classificáveis**) aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO

- **6.1.** O Resultado Parcial do processo seletivo será divulgado no dia **16 de Dezembro de 2019** até às 17:00 nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site www.crede17.seduc.ce.gov.br, Facebook: EP Dep. José Walfrido Monteiro e/ou Instagram@ep.ico
- **6.2.** A data para a interposição de recursos será o **dia 17/12/2019**, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal ao Núcleo Gestor da escola nesta data.
- **6.1.** O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia **19 de Dezembro de 2019** até às 17:00 nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site www.crede17.seduc.ce.gov.br, Facebook: EP Dep. José Walfrido Monteiro e/ou Instagram@ep.ico

7. DA MATRÍCULA

- **7.1.** A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola. Portanto, os alunos selecionados deverão comparecer, acompanhado de pais e/ou responsáveis, à palestra que será realizada **no dia 15/01/2020** no auditório da Escola, tendo início 08:00 horas.
- 7.2. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 06 e 07 de janeiro de 2020, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16 horas.
- **7.3.** Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2., serão reclassificados para o final de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de

classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado na ficha de pré-matrícula e/ou através de publicação no site www.crede17.seduc.ce.gov.br, Facebook: EP Dep. José Walfrido Monteiro e/ou lnstagram@ep.ico

7.4. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 02 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão.
- f) Cópia do cartão do SUS;
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- i) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.
- j) Pasta do aluno nas seguintes cores: Agronegócio (azul), Finanças (rosa), Informática (verde) e Mecânica (amarela);
- I) Cópia do RG e CPF dos pais, mães e/ou responsáveis.
- m) Ficha de Saúde e Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida.
- n) Cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para os alunos de até 18 anos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **8.1.** Inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados oficiais e neste edital.
- **8.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.
- 8.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.
- **8.4.** O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.
- **8.5.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Icó-Ce, 25 de Novembro de 2019.

Domingos Ferreira Alencar Diógenes
DIRETOR ESCOLAR DOE Nº 056 DE 26/03/2015

ANEXO

DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	09/12/2019 a 13/12/2019
Resultado Provisório	16/12/2019
Interposição de Recurso	17/12/2019
Resultado Definitivo	19/12/2019
Matrícula	06 e 07/01/2020
Chamada dos classificáveis	08/01/2020